

LEI N.º 1.455 DE 23 DE MAIO DE 2019

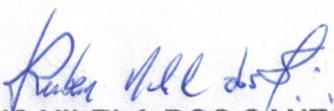
“Reajusta valor do cartão de alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.239/2009, aos servidores da Câmara Municipal”.

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$150,00 (cento e cinquenta Reais) o valor mensal do cartão de alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.239/2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhal – MG, 23 de maio de 2019.



RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal